

1 **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL**  
2 **DO MEIO AMBIENTE DE ITAPERUNA RJ**  
3

4 Aos 16 dias do mês de Outubro de 2024, às 17h15min, de forma remota através de  
5 vídeo conferência, teve início a Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente de  
6 Itaperuna RJ. Estavam presentes na reunião o Sr. Frankilane Tavares Arcanjo –  
7 Subsecretário Municipal do Ambiente – Presidente do Conselho Municipal do Meio  
8 Ambiente, a Srª Nathália Costa Ferreira – Secretária executiva, o Sr. Francelino da Silva  
9 Junior – ONG Associação Catadores de Materiais Recicláveis, o Sr. Breno – Associação  
10 dos Moradores, a Srª Evellinne Pessanha de Pádua Santos – Faculdade Redentor e o Sr.  
11 João Batista David da Silva – Micro e Pequenos empresários. O presidente deu início a  
12 reunião com quórum suficiente em segunda chamada, conforme alínea a, parágrafo 3,  
13 artigo 16 do Regimento Interno. Frank faz a leitura da proposta de alterações do  
14 Regimento Interno que são: Parágrafo 2, Artigo 2º - O mandato dos conselheiros será  
15 de 4 (quatro) anos, sem recondução. Parágrafo 3, Artigo 2º - A ausência não justificada  
16 a (02) duas reuniões ordinárias consecutivas ou (03) três alternadas em período anual,  
17 sem prévia justificativa aceita pelo Plenário, implicará na imediata substituição do  
18 conselheiro pelo suplente. Parágrafo 4, Artigo 2º - No caso das instituições tratadas no  
19 parágrafo primeiro, A ausência não justificada a (02) duas reuniões ordinárias  
20 consecutivas ou (03) três alternadas em período anual, sem prévia justificativa aceita  
21 pelo Plenário, implicará, além da substituição do conselheiro, o impedimento de  
22 indicação de candidatos na próxima eleição. Artigo 7º - A eleição para Conselheiro,  
23 será realizada quadrienalmente, na segunda quinzena do mês de MAIO, em dia  
24 marcado pela Comissão Eleitoral, em edital previamente publicado e afixado na Sede  
25 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Artigo 9º - O registro de  
26 candidaturas para conselheiros e suplentes deverá ser realizado até 5 dias antes do dia  
27 determinado pela Comissão Eleitoral, sendo obrigatório o envio dos documentos para  
28 o comitê eleitoral para um e-mail que será disponibilizado na abertura do processo.  
29 Parágrafo Único do Artigo 9º – A(s) candidaturas(s) registrada(s) serão publicadas e  
30 afixadas na página da Secretaria Municipal do Ambiente no site da Prefeitura  
31 Municipal de Itaperuna. Artigo 16 - O plenário do CONSEMMA reunir-se-á  
32 ordinariamente no mínimo 3 (três) vezes ao ano, e extraordinariamente por  
33 convocação de seu Presidente ou de seu substituto, na forma deste Regimento, ou  
34 atendendo à iniciativa formalizada de três de seus Conselheiros. § 1º - Reuniões  
35 assíncronas por meios tecnológicos: I. As reuniões ordinárias e extraordinárias do  
36 CONSEMMA poderão ser realizadas de forma assíncrona por meio de recursos  
37 tecnológicos, como plataformas virtuais, fóruns de discussão online, ou outro meio  
38 que possibilite a deliberação remota. II. As deliberações realizadas de forma assíncrona  
39 deverão ser formalmente registradas, com ampla divulgação do período de  
40 participação e voto dos conselheiros. § 2º - Criação de grupo virtual para convocação I.  
41 O CONSEMMA deverá criar e manter um grupo virtual (em plataforma de mensagens  
42 eletrônicas ou aplicativo de comunicação), com todos os membros do Conselho, para  
43 convocação de reuniões, envio de pautas e compartilhamento de informações  
44 relevantes. II. As convocações realizadas pelo grupo virtual terão caráter oficial e  
45 deverão respeitar o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para convocação de  
46 reuniões extraordinárias. § 3º - Na primeira reunião anual, o plenário do CONSEMMA  
47 aprovará o calendário de reuniões ordinárias para o ano vigente. § 4º - As reuniões

Breno 1, do Santos Silva

48 extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)  
49 horas, conforme descrito no parágrafo anterior, por escrito ou durante as reuniões  
50 ordinárias. § 5º - O quórum mínimo para as Reuniões Plenárias do CONSEMMA será de  
51 metade mais um de seus membros para manifestações de caráter deliberativo e  
52 normativo. § 6º - Em segunda chamada, o conselho poderá se reunir com número  
53 inferior ao quórum do parágrafo anterior, observado o mínimo de 20% dos membros  
54 para encaminhamentos de caráter consultivo e/ou informativo. § 7º - Para questões de  
55 caráter normativo e/ou deliberativo, deverá ser obrigatoriamente respeitado o  
56 quórum estabelecido neste artigo. Acréscimo Inciso VI do Artigo 35 - **VI - Legislação**  
57 **Ambiental**. Art. 54. A intimação da decisão do Conselho ao recorrente, após a  
58 publicação do acórdão na imprensa oficial municipal, na ausência de uma, em jornal de  
59 circulação municipal, órgão oficial de comunicação do município de Itaperuna, site  
60 oficial de comunicação da prefeitura municipal de Itaperuna, será efetuada pela  
61 Secretaria Administrativa. Ao término da leitura da proposta de alterações no  
62 Regimento Interno, o presidente delibera sobre as mudanças e propõe que na próxima  
63 reunião seja aprovada a mesma. Francelino sugere que seja encaminhado por e mail as  
64 alterações e discorre sobre o quórum mínimo para as reuniões. Frank fala que é  
65 necessário discutir com o jurídico para ver a possibilidade de alteração do quórum.  
66 Frank ainda discorre da possibilidade de pagamento por participação nas reuniões,  
67 para que com isso estimule a participação dos conselheiros. O Sr. João Batista  
68 questiona da existência de um Estatuto do Conselho. Frank se compromete a verificar.  
69 Evellinne pontua que achou as alterações válidas e necessárias para o bom  
70 funcionamento deste Conselho. Gesiney confirma a existência do Estatuto e aproveita  
71 a fala para elogiar a postura do Frank na presidência deste renomado Conselho. Não  
72 tendo sido requerido mais nada a ser constado em ata, o presidente agradeceu a  
73 presença de todos e encerrou a reunião, solicitando que fosse lavrado a presente ata  
74 que vai assinada pelos membros desta comissão.

75  
76

Itaperuna, 16 de Outubro de 2024.

